



REGULAMENTO – 2023

Mostra Curta Audiovisual

1. OBJETIVOS

A **Mostra Curta Audiovisual** é um evento de caráter cultural, não competitivo, que tem como objetivos promover um local de encontro entre os produtores de audiovisual da região de Campinas, incentivar a produção audiovisual na região e divulgar o panorama nacional de produção em curta-metragem, desenvolvendo a importância dessa linguagem e formato, além de contribuir com o calendário cultural da cidade.

Organizada desde 2006 por produtores culturais da cidade de Campinas, chega em 2023 a sua décima terceira edição realizada através do Edital PROAC EXPRESSO nº 34/2022, destinado a projetos de Eventos culturais / Produção e realização de Mostra, Festival, Conferência, Mercado ou Premiação, via Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

2. LOCAL E DATA

A 13ª Mostra Curta Audiovisual será realizada entre os dias 16 e 26 de agosto de 2023, na cidade de Campinas.

3. CATEGORIAS

Em 2023 a Mostra Curta Audiovisual está dividida nas 04 (quatro) categorias descritas abaixo.

3.1 Panorama Nacional: seleção nacional de curtas-metragens. Podem se inscrever obras produzidas em todo o Brasil, de temática livre, com duração máxima de até 25 minutos.

3.2 Especial Videoclipe: exibição de videoclipes. Serão aceitas obras produzidas em todo o Brasil, de temática livre, com duração de uma música.

3.3 Especial Videodanças e Videoartes: exibição de produções híbridas, realizadas com mistura entre o audiovisual, a dança e as artes visuais, com temática livre e duração máxima de até 15 minutos.

3.4 Curta Campinas: seleção regional de curtas-metragens. Serão aceitos filmes produzidos na RMC (região metropolitana de Campinas) - excetuando-se videoclipes, videodanças e videoartes, que deverão se inscrever nas categorias específicas -, de temática livre, com duração máxima de até 25 minutos.





3.4.1. Os filmes produzidos no município de Campinas, serão automaticamente direcionados ao processo de curadoria coletiva, de acordo com as normas descritas no item 5.4.

3.4.2. Os filmes produzidos nos demais municípios da RMC, poderão optar pela inscrição nesta categoria ou no Panorama Nacional, sendo avaliados de acordo com as normas de seleção da categoria escolhida.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições podem ser realizadas entre os dias **06 e 20 de abril de 2023**.

4.2 Podem se inscrever obras realizadas entre 2019 e 2023. Os filmes devem estar finalizados no momento da inscrição

4.3 Não serão aceitas produções exibidas em edições anteriores da *Mostra Curta Audiovisual*, nem vídeos publicitários ou institucionais.

4.4 É obrigatório e de responsabilidade do realizador atribuir a *Classificação indicativa* à obra no respectivo campo da ficha de inscrição. As informações devem estar de acordo com o "Guia Prático de Classificação Indicativa", disponível para download no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública (<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao>);

4.5 As inscrições para a *Mostra Curta Audiovisual* são gratuitas e realizadas exclusivamente online, no site oficial da mostra, através do cumprimento de 2 etapas:

- A) Preenchimento do formulário disponível em <http://www.mostracurta.art.br/inscreva-se/> com os dados solicitados, os quais serão usados nos materiais de divulgação do evento caso o filme seja selecionado,
- B) *Upload* do filme conforme requisitos descritos no item **4.6 - Formato para inscrição** deste regulamento.

4.6 Formato para Inscrição: O responsável pela inscrição deverá informar um **link para visualização exclusivamente no Vimeo ou no Youtube**, que poderá ser bloqueado por senha (informada no respectivo campo do formulário de inscrição). Não serão aceitos links de transferência de arquivos como WeTransfer, Dropbox, SendSpace, Google Drive, etc, para esta etapa de pré-seleção, implicando na desclassificação automática do filme.

5. SELEÇÃO





5.1 A organização informará através de contato por e-mail os responsáveis pelos filmes selecionados, que deverão disponibilizar o filme para download (**cópia de exibição**) através da **habilitação da função no Vimeo ou de link para download**, seguindo as seguintes especificações.

Formatos: MOV ou MP4;

Codec: H264;

Áudio: Stereo (L/R);

Resolução: 1080p

Tamanho máximo do arquivo: 2 GB

5.2 A confirmação final da seleção se dará após o recebimento de arquivo que cumpra satisfatoriamente as especificações técnicas estabelecidas acima. Arquivos fora dos padrões solicitados serão julgados pela comissão técnica da Mostra e podem ser desclassificados. Casos excepcionais deverão ser informados à organização do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à realização do evento, através do e-mail mostracurta@gmail.com.

5.2.1 Aos responsáveis que declararam no ato da inscrição que possuem cópia com recursos de acessibilidade solicitamos que enviem a cópia de exibição com as facilidades destacadas sincronizadas.

5.3 As Comissões de seleção do Panorama Nacional e as curadorias especiais Videoclipe, Videodança e Videoarte serão compostas por profissionais com reconhecida experiência em audiovisual.

5.4 A seleção da Curta Campinas será feita pelos próprios realizadores inscritos na categoria por meio de uma curadoria coletiva.

a) A curadoria coletiva será realizada nos dias 13 e 20 de maio. Local e horário serão informados por e-mail aos responsáveis pelos filmes inscritos entre os dias 24 e 28 de abril.

b) Serão exibidos os curtas-metragens inscritos na categoria, com a presença OBRIGATÓRIA de 1 (um) representante de cada filme, indicado pela respectiva produção. A ausência de representação na sessão de curadoria coletiva implicará na automática desclassificação do filme inscrito.

c) Os realizadores regionais democraticamente escolherão os filmes que representarão a região na Mostra Curta Campinas, respeitando o limite de 200 minutos de filmes selecionados. Não será permitido votar no próprio curta-metragem e a direção do festival não terá direito a voto.





A proposta visa criar um maior espaço de interlocução entre a produção da Mostra e os realizadores locais, abrindo o processo de curadoria para uma construção coletiva e maior representatividade dos produtores locais no formato da Mostra Curta Audiovisual.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao realizar sua inscrição, o responsável pelo filme declara que o produtor da obra é o detentor de todos os direitos cabíveis garantindo a sua exibição na *Mostra Curta Audiovisual*, concordando assim, em assumir exclusiva responsabilidade legal por eventuais reclamações sobre direitos autorais.

Os interessados podem participar com quantos trabalhos desejarem desde que realizados os procedimentos de inscrição. Em caso de seleção, o representante legal do filme autoriza a exibição na programação da Mostra Curta Audiovisual, bem como a utilização de imagens para fins jornalísticos, de divulgação e promoção do evento.

O material enviado para a inscrição será incorporado ao acervo da Mostra Curta Audiovisual e poderá ser utilizado para atividades culturais, sem fins lucrativos, em projetos de exibição popular, com o intuito de colaborar para a democratização do cinema nacional.

A lista de obras selecionadas será disponibilizada nas redes do evento em data a ser divulgada. Prorrogações de prazos de inscrição e/ou divulgação das obras selecionadas poderão ocorrer e serão publicados no site www.mostracurta.art.br e na página do Facebook e Instagram.

A organização da Mostra vai disponibilizar as sessões do ciclo regional - Curta Campinas - de forma híbrida: presencial e online, visando atingir ainda mais o objetivo de divulgação das obras regionais.

A inscrição na Mostra Curta Audiovisual implica na aceitação do presente regulamento.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo e-mail: mostracurta@gmail.com

Equipe Mostra Curta Audiovisual

mostracurta.art.br



mostracurta/

